

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

*Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.*



ATA CME 03/22 – ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), com início às treze (13) horas, realizou-se no Auditório do Departamento Municipal de Educação e Cultura a terceira sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Reuniram-se os(as) Conselheiros(as), sob a presidência da Conselheira Presidente Renata de Cássia Violin Doreto. A senhora Presidente fez a abertura da sessão, cumprimentou e agradeceu a todos os presentes. Dando seguimento, a Presidente deliberou a pauta com a Ordem do dia: **1- Deliberação do Conselho Municipal de Educação- CME para alteração no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino.** Dando seguimento, elucidou aos membros do colegiado presentes, em relação ao ofício recebido do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC, através da Diretora Executiva, senhora Adriana de Almeida Braga, no que tange sobre alteração calendário escolar. Apresentou também o Decreto Municipal nº 3.518, de 14 de outubro de 2022 ao qual constava o Ponto Facultativo nos dias 31 de outubro e 01 de novembro. Após a leitura dos documentos foi solicitado a construção da Deliberação pelo Conselho Municipal de Educação-CME, constando as normas quanto a alteração do calendário escolar da Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Américo de Campos, ao qual a senhora presidente acrescentou, algumas considerações a serem feitas, tais como, o inciso III, do artigo 12, da Lei Federal 9394/96, normatiza que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino terão a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; que os princípios democráticos devem nortear a prática educacional, em todos os seus aspectos, e serem garantidos pela gestão democrática nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME AMÉRICO DE CAMPOS

Criado pela Lei Municipal nº1888, de 17 de fevereiro de 1998.
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1935, de 01 de julho de 2.016.



que o processo de (re)elaboração do calendário escolar implica uma ação colegiada que mobilize a comunidade escolar, integrada por representantes dos segmentos envolvidos na dinâmica escolar, segundo os princípios da gestão democrática. Por fim, o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a Deliberação 03/2022. Sem mais nada a ser tratado, a senhora presidente encerrou a sessão. A presente ata foi lavrada pela Conselheira Gislene Ferreira Basso Saraiva, secretária "ad hoc" e será assinada pelos conselheiros presentes, depois de aprovada. Américo de Campos, data supra.

Renata de Cássia Violin Doreto	
Jaqueline Tofolete	
Joice Mara Ferreira Carlos	
Rui Gonçalves	
Rosimeire Ruiz de Paiva Bernardo	
Cristiani Malavazi dos S. Samartino	
Lenara Vilar Santos Borba	
Lenice Cândida Nogueira	
Carlos Armando Ferreira	
Sonia Maria Demarque Alves Basso	
Gislene Ferreira Basso Saraiva	